



DECRETO Nº 477 "A"/2013

Dispõe sobre rescisão de contrato de Servidor Municipal, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ÁGUAS DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e em conformidade com o inciso IX, do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.586/2007, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido do servidor, em 04 de Dezembro de 2013, o contrato de trabalho do servidor **WALTER FRANÇOIS**, no cargo de Operador de Máquinas 40 (quarenta) horas, com lotação no Departamento de Agricultura – DAG.

Art. 2º - As verbas rescisórias ficarão a disposição da mesma, junto a Tesouraria Municipal, sendo pagas de acordo com os Termos de Rescisão.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, em 04 de Dezembro de 2013.


ANDRÉ MAX TORMEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe. Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 10/12/2013
Data Término: 20/12/2013
Assinatura: 9
Sec. Adm.: Astor P. Steiernagel
Resp. Publicações Legais
Decreto Nº 79/2009